



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 353A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 353A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.155/2021.

Objeto: Cria, no âmbito do Município de Tanabi, o “DIA MUNICIPAL DA CAMPANHA QUEBRANDO O SILENCIO”, em prevenção ao abuso e violência doméstica e dá outras providências.

Autoria: Vereador Osmar do Nascimento.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia da Campanha Quebrando o Silêncio no Município de Tanabi”, a ser celebrado, anualmente, no quarto (4º) sábado do mês de agosto.

Art. 2º. O Dia da Campanha Quebrando o Silêncio será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 3º. O Município de Tanabi poderá desenvolver atividades, promover palestras, eventos e campanhas educativas de conscientização e orientação sobre abuso de violência doméstica contra mulheres, crianças e idosos.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 13 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 17/2021

Projeto de Lei nº. 07/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.156/2021.

Objeto: Dá denominação a Estrada Vicinal TNB-329, localizada no município de Tanabi de “VICTORIO BRAJATTO”.

Autoria: Ver. Alexandre Silveira Bertolini.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Vicinal TNB-329, localizada no município de Tanabi dará o nome de “ESTRADA VICINAL VICTORIO BRAJATTO”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 13 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 18/2021

Projeto de Lei nº. 10/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 353A

Página 3 de 3

Ligações e Contratos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



A Empresa
CLINICA SÃO LUCAS TANABI LTDA - CNPJ: 03.775.284/0001-86

NOTIFICAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 10/2021

Processo Nº. 21/2021

Objeto: Contratação de Empresa (Prestação de Serviços) para o Fornecimento de Plantões Médicos, pelo prazo 90 dias.

Tendo em vista que a Prefeitura do Município de Tanabi, encaminhou Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 25/2021, cuja ementa é autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi, para a contratação de serviços de profissionais médicos plantonistas, para atendimento de pacientes internados junto aquela Entidade, acometidos pela Covid-19, e para tanto possui similaridade com a contratação do objeto pertencente ao referido certame licitatório.

Nesse sentido, face ao Poder Discricionário da Administração, e com a prerrogativa que determina o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e ainda face a Súmula 473 do STF, fica notificado a presente empresa para em querendo manifestar acerca da intenção da Prefeitura do Município de Tanabi, em REVOGAR o presente certame, outorgando para tanto o prazo de 05 cinco dias, constante do artigo 49, §3, do referido diploma, a partir do recebimento.

Tanabi – SP, 14 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município